

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 23106.071605/2024-88

EDITAL INTERNO PPGCR/UNB - PRÊMIO UNB DE DISSERTAÇÃO 2022-2023**1. PREÂMBULO**

O presente Edital regula os procedimentos específicos para pré-seleção das dissertações a serem indicadas ao Prêmio UnB de Pós-graduação, previstos no Edital Nº 010/2024 do Decanato de Pós-Graduação – DPG da Universidade de Brasília.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital contempla as dissertações produzidas no Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília e é constituído pela premiação prevista no Edital Nº 010/2024 do Decanato de Pós-Graduação da UnB intitulada “Prêmio UnB de Dissertação”. As premiações estão dispostas nos artigos 12 a 14 do Edital Nº 010/2024 do Decanato de Pós-Graduação – DPG da Universidade de Brasília.

Art. 2º Para concorrer ao “Prêmio UnB de Dissertação”, a dissertação deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. ter sido defendida em 2022 ou 2023.
- III. ser indicada pelo Programa de Pós-Graduação

Art. 3º Cada docente poderá indicar uma dissertação.

Art. 4º Os critérios de premiação considerarão os seguintes critérios:

- I. originalidade do trabalho;
- II. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação;
- III. o valor agregado ao sistema educacional.

3. DA SELEÇÃO

Art. 5º A pré-seleção dos projetos será realizada no âmbito do PPGCR, por meio de Comissão de Avaliação instituída pela Coordenação do Programa, constituída por mínimo de três participantes, incluindo a participação de um discente.

Art. 6º A pré-seleção das dissertações pela Comissão de Avaliação do PPGCR acontecerá nas datas pré-definidas no Cronograma previsto neste Edital, e seguirá os seguintes critérios:

- I. verificar a adequação das dissertações ao patamar de qualidade exigido para premiação, de acordo com critérios estabelecidos no Art. 3º;
- II. verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios de elegibilidade, de acordo com o Art. 2º;

III. decidir pela desclassificação das dissertações se não atenderem aos critérios de seleção;

IV. selecionar para indicação de apenas uma dissertação para cada ano (2022 e 2023).

Art. 7º Após a indicação da dissertação pela comissão de avaliação, a coordenação do PPGCR será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG).

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os documentos necessários para a inscrição na pré-seleção são:

I. carta do(a) orientador(a) com exposição de motivos para encaminhamento da dissertação, destacando os itens apontados no Art. 3º deste Edital;

II. declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio;

III. Arquivo digital da dissertação ou link do trabalho no repositório institucional da UnB; e

IV. Indicação e anexo da produção mais relevante decorrente da dissertação.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso IV deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação.

Art. 9º Os documentos acima descritos devem ser encaminhados ao e-mail ppgcr@unb.br de acordo com a data prevista no Cronograma apresentado. O campo Assunto deve ser obrigatoriamente preenchido com a seguinte informação: PrêmioUnB_Ano (2022 ou 2023)_Nome completo do candidato. Exemplo: PrêmioUnB_2023_JoséPereiraSantos

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa do Edital
12/08/2024	Divulgação do Edital Interno do PPG-CR
13 a 18/08/2024	Inscrição das dissertações para pré-seleção
19 a 26/08/2024	Análise das dissertações pela Comissão de Avaliação do PPGCR
27/08/2024	Resultado das dissertações de 2022 e 2023 selecionadas pela Comissão de Avaliação do PPGCR
28/08/2024	Homologação do Resultado no Colegiado do PPGCR
29 a 30/08/2024	Inscrição junto ao DPG das dissertações selecionadas pelo PPGCR

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Conforme disposto no Art. 32 do Edital DPG Nº 010/2024, não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 11º O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital Interno implica em desclassificação da dissertação.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCR.